



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 089/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 27/02/2008

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar
R\$ 670.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando a Secretaria Municipal de Educação com recursos suficientes para desenvolvimento do Programa Municipal de Ensino Fundamental, no que se refere à contratação de serviços de terceiros.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, dentro da própria secretaria beneficiária, cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento governamental para o ano em curso.

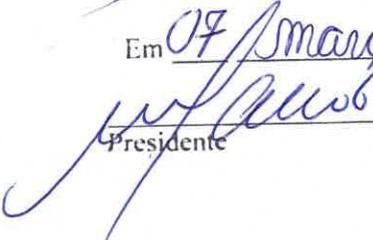
Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em

07/ Março 2008


Presidente


Secretário


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 148
Em 28/02/08 11:520
Patrícia egames

PROJETO DE LEI Nº 148 /2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Educação no valor de **R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020906 – FUNDEB

Manutenção dos Recursos do FUNDEB - Ensino Regular

12.361.0018.2.132.3390-36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....180.000,00
12.361.0018.2.132.3390-39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....490.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....670.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020906 – FUNDEB

Manutenção Transporte Escolar – Recursos FUNDEB

12.361.0018.2.098.3390-30 – Material de Consumo.....330.000,00
12.361.0018.2.098.4490-52 - Equipamentos e Material Permanente.....340.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....670.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 07/03/2008

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário